



ORIENTAÇÕES PARA AS ESPECIALIDADES

Processo de Equiparação

Categoria

Intervenção Precoce

Documento

Janeiro 2018
Lisboa

| ESPECIALIDADES AVANÇADAS DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

| CONSIDERAÇÕES GERAIS

Na avaliação favorável das candidaturas às três especialidades avançadas de Psicologia da Educação (NEE, IP e PVDC) considera-se imprescindível a vinculação direta dos(as) candidatos(as) com essas áreas específicas em termos de intervenção prática (não sendo suficiente a docência, investigação e direção/gestão de instituições e de projetos, se essa vertente prática não estiver documentada em tais atividades na candidatura). Atender-se-á, também, à vinculação da formação e dos outros elementos com cada uma dessas três especialidades avançadas, exigindo-se relevância e complexidade, enquanto suportes à atribuição do título de especialista em qualquer uma dessas três áreas avançadas de intervenção.

| INTERVENÇÃO PRECOCE

Em baixo são apresentadas algumas orientações para facilitação do processo de candidatura à Especialidade Avançada em Intervenção Precoce. Estas orientações, não sendo exaustivas, permitem ao candidato a especialista ter indicações úteis para a escolha dos elementos curriculares. No entanto, não dispensam a leitura do [Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da OPP](#), das [questões frequentes](#) e do [Documento de Apoio à Candidatura](#).

| EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Tomando o consignado no decreto-lei nº 281/2009 de 6 de outubro que cria o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI), a Intervenção Precoce (IP) descreve medidas de apoio integrado centrado na criança (0 aos 6 anos) e na família, de caráter preventivo e remediativo, no contexto da saúde, da ação social e da educação. Trata-se de uma intervenção assegurada pela ação de equipas técnicas multidisciplinares, com funcionamento transdisciplinar, formadas a partir dos ministérios da saúde, educação e trabalho e solidariedade social, contando, ainda, com o envolvimento das famílias e da comunidade. Tomando por referência as Equipas Locais de Intervenção (ELI), a intervenção traduz-se na operacionalização de um Plano Individual de Intervenção Precoce (PIIP) que toma como referência o quadro de necessidades das famílias e estabelece um conjunto de interações entre esta e os vários serviços e instituições envolvidos, com destaque para a saúde o qual tem como missão principal a identificação e sinalização tão atempada quanto possível do potencial e/ou efetivo risco em que a criança se encontra.

Tomando em consideração este enquadramento, a prática profissional do Psicólogo especialista em IP, inclui:

- avaliação psicológica do perfil e das necessidades de desenvolvimento da criança entre os 0 e os 6 anos;

- planificação, monitorização e avaliação da intervenção realizada junto da criança e da família;
- elaboração e execução do PIIP de cada criança / família e desempenhar o papel de mediador de caso perante a ELI;
- intervenção psicológica junto da criança e da família, no quadro da equipa multidisciplinar;
- definição de estratégias de intervenção dos cuidadores e membros da ELI, na sua área de especialidade, nos domínios cognitivo, socio-emocional e comportamental;
- articulação de práticas com outros serviços da comunidade, numa perspetiva de intervenção sistémica e comunitária.

Não se valida a docência (ensino superior ou outro) e/ou investigação sem, pelo menos, uma das seguintes componentes: ligação a projetos de intervenção no terreno, orientação de estágios académicos ou profissionais, ou intervenção ou coordenação de serviços à comunidade. Não se validam também cargos de gestão em instituições quando tais componentes de prática psicológica não estão presentes.

| FORMAÇÃO

A formação específica para esta especialidade avançada poderá incluir:

- psicologia do desenvolvimento;
- perturbações precoces do desenvolvimento;
- psicopatologia infanto-juvenil;
- avaliação psicológica;
- intervenção precoce;
- neuropsicologia;
- terapia familiar sistémica.

| OUTROS ELEMENTOS

Validam-se como outros elementos, por exemplo, a coordenação do trabalho dos psicólogos nas equipas, comunicações e artigos neste âmbito, atividades de supervisão ou intervisão também neste domínio (mesmo realizada por outros profissionais), orientação de estágios académicos ou profissionais que contemplem atividades de IP.